



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.048/06

Denomina Rua MESSIAS MENDES CAMARGO, a atual Rua “4” (quatro), do loteamento denominado Jardim Santa Rita de Cássia, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autor: Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei nº 211-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Messias Mendes Camargo** a atual Rua “4” (quatro), do loteamento denominado Jardim Santa Rita de Cássia, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da propriedade de herdeiros de Rimati Yamaguti e, segue pelo seu eixo por uma distância de 163,50m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m, confrontando do lado direito com as quadras “3”, “2” e “1” e, do lado esquerdo com as quadras “4”, “5” e “6”, tendo o seu final no alinhamento da propriedade de Kyuya Matsuha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de julho de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa